CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041901
PROT- CMI 5418/2026
23/10/2026 14:49
IND 3019/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para implantação de canal oficial de verificação da identidade de fiscais e agentes públicos municipais em atendimentos externos.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal determine à Secretaria, Tecnologia a realização de estudos técnicos visando à implantação de mecanismo oficial e seguro que permita aos cidadãos confirmar a identidade e a vinculação funcional de fiscais e agentes públicos municipais durante visitas, fiscalizações e atendimentos externos. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca ampliar a segurança dos munícipes diante da possibilidade de golpes praticados por pessoas que se apresentam indevidamente como fiscais ou representantes do Poder Público Municipal, especialmente em visitas domiciliares e atividades realizadas fora das repartições públicas.

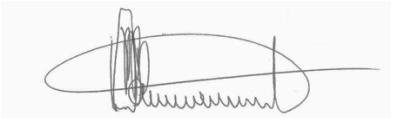
Sugere-se avaliar um canal oficial da Prefeitura, com consulta mediante código de identificação verificável, que permita confirmar a autenticidade da identificação funcional e a vinculação do agente ao serviço municipal, sem expor desnecessariamente dados pessoais dos servidores. A solução deverá observar a legislação de proteção de dados pessoais e as boas práticas de segurança da informação.

A medida poderá complementar os canais de atendimento já existentes, oferecendo ao cidadão um procedimento simples, confiável e acessível para verificar a legitimidade da abordagem, fortalecendo a confiança na atuação administrativa e contribuindo para a prevenção de fraudes.

Trata-se de proposta para estudo de viabilidade técnica e administrativa pelo Poder Executivo, respeitadas suas competências de organização dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência e da publicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente indicação para avaliação e eventual implementação da medida.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2026.



Assinado de forma digital
por DANILO BERTIPAGLIA
BARNABE:27951040835
Dados: 2026.10.23 14:20:45
-03'00'

DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ

Vereador